

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

TUIAS GESTORA DE RECURSOS LTDA.

São Paulo – [[data]]

1. A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens (a “**Política**” ou “**Política de Rateio e Divisão de Ordens**”) da **Tuias Gestora de Recursos Ltda.** (“**Tuias**” ou “**Sociedade**”) tem como objetivo estabelecer as regras e procedimentos aplicáveis às carteiras geridas pela Sociedade, em conformidade com as disposições contidas na Resolução da CVM 21/2021, bem como com as demais normas vigentes.
2. Esta Política deve ser observada por todos aqueles que possuem cargo, função, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Sociedade, inclusive os diretores, empregados e prestadores de serviços (“**Colaborador**” ou, em conjunto, “**Colaboradores**”) da Sociedade.
3. A presente Política deve ser lida em conjunto com as demais políticas e manuais aprovados e/ou aderidos pela Sociedade.
4. Toda e qualquer operação com valores mobiliários diligenciada de forma discricionária pela Sociedade e repassada à corretora autorizada sob a denominação de “**Ordem**” ou “**Ordens**” deverá sujeitar-se à política de investimentos contida no regulamento dos fundos geridos, bem como ao perfil do investidor dos clientes.
5. As Ordens poderão ser classificadas conforme abaixo, segundo as características, quantidade, preço e forma de execução nelas contidas:
 - (i) **Ordem a Mercado:** Pode ser considerada ordem à mercado aquela dotada de especificações quanto às características e quantidade dos ativos ou direitos a serem adquiridos ou alienados, devendo ser executada pela corretora a partir do momento em que for recebida;
 - (ii) **Ordem Limitada:** Pode ser considerada ordem limitada aquela cuja execução depende da equivalência ou superação do preço especificado pelo gestor;
 - (iii) **Ordem Casada:** Pode ser considerada ordem casada aquela cuja execução está vinculada à execução de outra Ordem do gestor, podendo ser dotada, ou não, de limite de preço.
6. As Ordens serão arquivadas e guardadas no sistema de informática da empresa, e podem ser transmitidas por escrito, por telefone ou por qualquer meio eletrônico.
7. As Ordens serão expedidas com a especificação precisa da carteira de investimentos em nome da qual elas são executadas, em observância ao disposto na regulamentação em vigor. Dessa forma, as Ordens emitidas pela Sociedade serão, em sua grande maioria, individuais e estarão sujeitas às especificações de negociação estabelecida na política de investimentos do fundo ou perfil de cliente.
8. No caso de determinada Ordem, por motivo de ganho de eficiência, vir a ser referida a mais de uma carteira (havendo o grupamento de Ordens), deverá ser executado o

rateio de Ordens acordo com o critério do preço médio e em observância à política de investimentos de cada carteira, de modo que a divisão seja feita de forma proporcional e equitativa para as carteiras de investimentos. A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens não permitirá quaisquer tipos de vantagens entre as carteiras de investimentos

9. A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens não permite quaisquer tipos de vantagens entre as carteiras de investimentos, quer seja fundos de investimento ou carteiras administradas.
10. Esta Política, juntamente com as demais políticas internas da Sociedade, é parte integrante das regras que regem a relação dos Colaboradores com a Sociedade.
11. Os Colaboradores da Sociedade ao firmarem o termo de adesão previsto no Anexo I, expressamente atestam aderir a esta Política, aceitando expressamente os princípios nela estabelecidos.
12. As sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos nesta Política serão definidas de acordo com o disposto no Manual de Compliance.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS DA TUIAS GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência da Política de Rateio e Divisão de Ordens da Tuias Gestora de Recursos Ltda. (“**Sociedade**”), a qual recebi e li, sendo que me comprometo a observar integralmente seus termos e condições.
2. Sei, a partir desta data, que a não observância dos termos da Política de Rateio e Divisão de Ordens entre carteiras de valores mobiliários da Sociedade poderá caracterizar falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão por justa causa.
3. As regras estabelecidas na presente Política de Rateio e Divisão de Ordens entre carteiras de valores mobiliários não invalidam nenhuma disposição relativa a qualquer norma interna estabelecida pela Sociedade, mas apenas servem de complemento, e esclarecem como lidar com determinadas situações na execução de minhas atividades profissionais.
4. Tenho ciência de que o descumprimento de qualquer regra estabelecida na Política de Rateio e Divisão de Ordens entre carteiras de valores mobiliários poderá me sujeitar a penalidades e **responsabilização na esfera civil e criminal, bem como eventuais sanções administrativas**.
5. Participei do treinamento específico realizado pela Sociedade, sendo que compreendi perfeitamente as regras estabelecidas pela presente Política de Rateio e Divisão de Ordens entre carteiras de valores mobiliários e aderi à mesma, comprometendo-me a observar integralmente os termos e condições que me foram apresentados.

São Paulo, [--] de [--] de 201[--].

[NOME]